



**PARECER CONCLUSIVO**

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO** relativa aos repasses totais do ano de 2017. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

**Identificação: ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO**  
**Rua Carlos Toneloti nº 115 –Jd. Zaira- Mauá SP - Mauá**

Data da Prestação de Contas	<b>02/03/2018</b>
Funcionamento Regular – Certidão expedida	Consta folhas 832
Relação dos repasses recebidos, identificando numero, data e valor dos respectivos documentos de crédito por fonte de recursos e rendimento financeiros auferidos	Parcela 1º - R\$32.890,00 – nº doc.214699 – 03/05/2017- fonte 001 Parcela 2º- R\$ 36.890,00 – nº doc. 214699 – 31/08/17- fonte 001 Parcela 3º - R\$ 31.055,00 – nº dos. 214699 – 08/11/17 – fonte 001
Datas das respectivas prestações de contas e aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade	1º parcela – 01/08/2017 2º parcela –25/10/2017 3º parcela – 15/12/2017
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas	R\$ 100.000,00
A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não houve glosas nem devoluções de saldo
As atividades foram desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, com exposição das razões da não consecução ou na extrapolação das metas pactuadas.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e regulamentação pertinente ao objeto do termo, atendendo as metas de atendimentos pactuadas.
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do termo
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor.	A entidade procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos pela Lei Federal nº13.019/14 e alterações 13.204/15	Não existe no Município Lei nem Decreto regulamentador



Finalidade Estatutária	A AMT terá fundamento na legislação esportiva em vigor, nas diretrizes do regulamento nacional de tae-kwon-do do estabelecido pela Federação Paulista de Tae-kwon-do, bem como deliberações do Conselho Federal de Educação Física, compete a AMT incentivar por meio de processo educativo compatível, atividades esportivas, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Federação Paulista de tae-kwon-do unificando e reproduzindo tais codificações
Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Termo de Colaboração nº 13/2017 para a prática da modalidade tae-kwon-do com o projeto "Pequenas Crianças – Grandes Campeões" de acordo com Plano de Gestão apresentando.
Descrição dos Resultados Alcançados e da Economicidade obtida.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do termo
Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	A entidade não possui funcionários
Correspondência das cópias dos documentos das despesas com os originais.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3298/17 vol. 01 ao 04
Atendimento aos princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, Eficiência, economicidade, motivação e interesse público.	O repasse de recursos à entidade atenderam aos princípios citados ao lado.
A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou Entidade público concessor com indicação do nome e CPF dos respectivos responsáveis	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Sr <sup>a</sup> Luci Pereti de Oliveira CPF 054.211.368-00. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento:



		Antônio Rogerio dos Santos CPF124.668.958-89 Fabio Hugo Martins de Oliveira CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04
--	--	---

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de R\$100.000,00(cem mil reais), de acordo com a finalidade que se destina o termo de Colaboração n° 13/2017, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo n°3298/2017 volumes 01 ao 04. Não ocorrendo aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas anual.

Mauá, 02 de março de 2018.

  
SALVADOR CRUZ DOS SANTOS  
Secretário de Esportes e Lazer

  
ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA  
Gestora e Membro da Comissão de Monitoramento



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

*Antonio Rogério dos Santos*  
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS

Membro

*Fábio Hugo M. de Oliveira*  
FABIO HUGO M DE OLIVEIRA

Membro

*Edson Custódio*  
EDSON CUSTÓDIO

Membro

*Murilo Henrique de O Paccola*  
MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA

Membro